



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 c/c IN SEGES/ME nº 58/2022 – Modelo AGU)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Órgão:	Município de Ponta de Pedras/PA – CNPJ: 05.132.436/0001-58
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED (CNPJ: 31.047.101/0001-41)
Endereço:	Praça Antônio Malato, S/N, Centro, CEP 68.830-000, Ponta de Pedras/PA
Ordenadora de Despesas:	Joana Mendes Boulhosa Marques – Secretária Municipal de Educação
DOD de origem:	Documento de Oficialização da Demanda – datado de 01/04/2026
Objeto:	Aquisição de materiais permanentes (mobiliário escolar e eletrodomésticos), para atendimento das necessidades das Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Ponta de Pedras/PA
Tipo de Contratação:	Aquisição de bens comuns (art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021)
Modalidade Sugerida:	Pregão Eletrônico – SRP (art. 28, I, c/c art. 82, Lei nº 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço por item (art. 33, I, Lei nº 14.133/2021)
Referência anterior:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2023-006-SRP – Proc. 20230301001 (Ponta de Pedras)

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

#### 2.1 Contextualização

O Município de Ponta de Pedras está localizado na Ilha do Marajó, Estado do Pará, com população estimada em aproximadamente 30.000 habitantes (IBGE/2024). A Rede Municipal de Ensino, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atende cerca de 8.000 alunos distribuídos em aproximadamente 80 Unidades de Ensino, incluindo escolas urbanas e rurais (ribeirinhas), creches e centros de educação infantil. A infraestrutura física das escolas municipais apresenta significativas carências, especialmente no tocante ao mobiliário escolar. O último processo licitatório para aquisição de mobiliário escolar foi o Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2023-006-SRP (Processo Administrativo nº 20230301001), realizado em março de 2023, cujo valor global estimado foi de R\$ 4.066.594,50 (quatro milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Desde então, não houve nenhum outro certame de mesmo objeto.

#### 2.2 Diagnóstico da Situação Atual

O levantamento realizado pela equipe técnica da SEMED, em visitas in loco às Unidades de Ensino no período de janeiro a março de 2026, identificou a seguinte situação:

- Déficit quantitativo:** Aproximadamente 40% das Unidades de Ensino possuem mobiliário em quantidade insuficiente para o número de alunos matriculados, forçando a utilização de cadeiras plásticas comuns e mesas improvisadas;
- Deterioração do acervo:** Cerca de 60% do mobiliário existente apresenta vida útil esgotada (superior a 5 anos de uso intensivo), com defeitos estruturais que comprometem a segurança dos alunos (soldas rompidas, tampos lascados, cadeiras com pés tortos);
- Inadequação ergonômica:** Parte significativa do mobiliário não atende às normas FNDE/INMETRO de ergonomia escolar (ABNT NBR 14006), com tamanhos inadequados à faixa etária dos alunos;
- Falta de acessibilidade:** Apenas 10 das 80 Unidades de Ensino possuem mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), em descumprimento à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Equipamentos de cozinha:** 15 escolas utilizam fogões domésticos improvisados para preparo da merenda escolar, em desacordo com normas sanitárias e de segurança.

#### 2.3 Consequências da Não Contratação

A não realização da contratação implicará:

- Comprometimento da qualidade do ensino-aprendizagem, com alunos sentados em condições inadequadas e inseguras;



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.047.101/0001-41**

- b) Risco de acidentes com mobiliário deteriorado, gerando responsabilidade civil do Município;
- c) Descumprimento da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996, art. 4º, IX) e do Plano Municipal de Educação;
- d) Descumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) quanto à acessibilidade;
- e) Possibilidade de responsabilização dos gestores pelo TCM-PA e Ministério Público por omissão na garantia de infraestrutura educacional adequada.

### **3. ÁREA REQUISITANTE (art. 18, §1º, I)**

**Setor Demandante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Responsável:** Joana Mendes Boulhosa Marques – Secretária Municipal de Educação

**DOD de origem:** Documento de Oficialização da Demanda datado de 01/04/2026, no qual a SEMED formalizou a necessidade de aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos para as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, II)**

#### **4.1 Requisitos Técnicos**

- a) Os itens padrão FNDE (itens 4, 5, 6, 10, 11 e 14) devem atender integralmente às especificações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Caderno de Informações Técnicas (CIT) do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do FNDE;
- b) Os mobiliários padrão FNDE deve possuir Certificado de Conformidade INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 401/2020 e da ABNT NBR 14006:2008 – Móveis Escolares: Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual;
- c) Os demais itens devem ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em perfeitas condições, livres de defeitos, imperfeições ou vícios;
- d) Estruturas metálicas: tratamento antiferrugens que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de, no mínimo, 300 horas; grau de enferrujamento F0; grau de empolamento d0/t0;
- e) Pintura: tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros;
- f) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo;
- g) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra!

#### **4.2 Requisitos de Sustentabilidade (art. 18, §1º, XII)**

Em observância ao art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 7.746/2012:

- a) Materiais recicláveis ou reutilizáveis, conforme a PNRS (Lei nº 12.305/2010);
- b) Ausência de componentes tóxicos (formaldeído, metais pesados), conforme normas do IBAMA e da ANVISA;
- c) Embalagens recicláveis; descarte conforme legislação ambiental vigente;
- d) Componentes plásticos (polipropileno) recicláveis, com gravação do símbolo de reciclagem;
- e) Preferência em caso de empate por fornecedores com certificação ISO 14001 (art. 60, §1º).

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, III)**

#### **5.1 Soluções Disponíveis no Mercado**

O mercado nacional de mobiliário escolar é consolidado e competitivo, com fabricantes especializados que atendem ao padrão FNDE/FDE. Os principais fabricantes identificados na pesquisa do Banco de Preços foram: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA (CNPJ: 54.826.367/0004-30), Milanflex Indústria e Comércio (CNPJ: 00.300.400/0001-12), Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA (CNPJ: 06.198.597/0001-07), Playrio Parques Infantil LTDA, Flexibase Indústria e Comércio de Móveis LTDA, Escriblu Comércio de Móveis LTDA, e diversas outras empresas nacionais.

#### **5.2 Análise das Alternativas de Contratação**

Foram analisadas 5 (cinco) alternativas para atendimento da demanda:



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.047.101/0001-41**

Solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
<b>1. SRP via Pregão Eletrônico</b>	Entregas parceladas; não obriga contratação; ampla competição; tratamento ME/EPP; vigência até 1 ano prorrogável	Necessidade de gerenciamento da ata; possibilidade de cancelamento pelo fornecedor	<b>RECOMENDADA</b>
<b>2. Compra Direta (PE sem SRP)</b>	Processo mais simples; contrato único	Exige definição prévia de quantitativos exatos; compromete orçamento de uma só vez; sem flexibilidade de entregas	<b>Não recomendada</b>
<b>3. Adesão a Ata FNDE (carona)</b>	Preços FNDE padronizados; sem necessidade de novo pregão	Atas FNDE do PE 90010/2024 em fase de consolidação; dependência do órgão gerenciador; limitação de quantitativos	<b>Parcialmente viável (apenas itens FNDE)</b>
<b>4. Locação de Mobiliário</b>	Sem investimento inicial; manutenção por conta do locador	Custo mensal elevado a longo prazo; não gera patrimônio; mercado inexistente na região do Marajó	<b>Inviável</b>
<b>5. Dispensa por valor (art. 75, II)</b>	Processo célere	Limite de R\$ 59.906,02; insuficiente para o volume demandado; fracionamento vedado (Súmula TCU nº 247)	<b>Inviável para o volume</b>

### 5.3 Justificativa da Solução Escolhida: SRP via Pregão Eletrônico

O Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais adequada pelas seguintes razões:

**(I) Impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato:** As demandas da SEMED são sazonais e dependem de fatores como abertura de novas turmas, transferências e condições do mobiliário existente (art. 82, I);

**(II) Conveniência de entregas parceladas:** A logística fluvial do Marajó exige entregas fracionadas, conforme disponibilidade de transporte e capacidade de armazenamento das escolas (art. 82, II);

**(III) Atendimento a múltiplas unidades:** A SEMED possui aproximadamente 80 Unidades de Ensino, com demandas individuais distintas (art. 82, III);

**(IV) Economia e eficiência:** O SRP evita contratações emergenciais e permite melhor planejamento orçamentário;

**(V) Precedente bem-sucedido:** O Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2023-006-SRP, de mesma natureza, foi realizado em 2023 sem impugnações ou recursos, demonstrando a adequação da modalidade.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, IV)

A solução consiste na aquisição de 15 (quinze) itens de materiais permanentes (mobiliário escolar e eletrodomésticos), por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, com entregas parceladas conforme demanda da SEMED. Os itens, quantidades estimadas e valores unitários obtidos na pesquisa de preços são:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	Conjunto Mesa c/ Cadeira p/ Professor	Und.	500	R\$ 838,05	<b>R\$ 419.025,00</b>
2	Fogão Industrial 04 bocas	Und.	15	R\$ 1.535,02	<b>R\$ 23.025,30</b>
3	Conjunto Hexagonal Infantil	Und.	150	R\$ 2.080,44	<b>R\$ 312.066,00</b>
4	Conjunto Aluno CJA-06 (Padrão FNDE)	Und.	500	R\$ 601,85	<b>R\$ 300.925,00</b>
5	Conjunto Aluno CJ4 (Padrão FNDE)	Und.	500	R\$ 501,87	<b>R\$ 250.935,00</b>
6	Conjunto Aluno CJ3 (Padrão FNDE)	Und.	500	R\$ 388,38	<b>R\$ 194.190,00</b>
7	Conjunto Coletivo Infantil	Und.	50	R\$ 1.244,00	<b>R\$ 62.200,00</b>



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.047.101/0001-41**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
8	Mesa para Professor (2 gavetas)	Und.	200	R\$ 920,66	<b>R\$ 184.132,00</b>
9	Cadeira para Professor (fixa)	Und.	200	R\$ 631,00	<b>R\$ 126.200,00</b>
10	Conjunto Aluno CJA-01 (Padrão FNDE)	Und.	500	R\$ 680,82	<b>R\$ 340.410,00</b>
11	Conj. Escolar Polipropileno CJA-05 (Padrão FNDE)	Und.	500	R\$ 588,33	<b>R\$ 294.165,00</b>
12	Quadro Moldura Alumínio 250x120cm	Und.	150	R\$ 1.373,20	<b>R\$ 205.980,00</b>
13	Cadeira Giratória Espaldar Médio	Und.	100	R\$ 603,15	<b>R\$ 60.315,00</b>
14	Mesa Individual Acessível PCR (Padrão FNDE)	Und.	50	R\$ 1.139,00	<b>R\$ 56.950,00</b>
15	Carteira Escolar c/ Braços (Azul)	Und.	1.500	R\$ 369,40	<b>R\$ 554.100,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.384.618,30</b>

**Nota:** Itens destacados em verde são padrão FNDE. Os valores foram obtidos por meio de pesquisa no Banco de Preços (bancodeprecos.com.br) em 08/04/2026, com método da média aritmética, utilizando fontes do PNCP, Compras.gov.br, Compras BR, Licitanet, Portal de Compras Públicas e Tribunais de Contas (TCE-CE, TCE-RS).

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 18, §1º, V)

As quantidades foram estimadas com base em levantamento realizado pela equipe técnica da SEMED junto às Unidades de Ensino, no período de janeiro a março de 2026, considerando dois componentes: (i) reposição do acervo deteriorado ou insuficiente; e (ii) ampliação para atendimento de novas demandas. A tabela abaixo detalha a memória de cálculo:

Item	Descrição	Qtd. Total	Reposição	Ampliação	Justificativa / Memória de Cálculo
1	Conj. Mesa c/ Cadeira Professor	500	200	300	Déficit atual de 200 unidades + 300 para reposição de mobiliário com vida útil esgotada (superior a 5 anos)
2	Fogão Industrial	15	10	5	10 escolas sem fogão adequado + 5 para substituição de equipamentos danificados
3	Conjunto Hexagonal	150	80	70	80 salas de Educação Infantil sem mobiliário adequado + 70 para novas turmas projetadas
4	CJA-06 (FNDE)	500	250	250	250 conjuntos deteriorados para substituição + 250 para novas turmas (6º ao 9º ano)
5	CJ4 (FNDE)	500	220	280	220 conjuntos em estado precário + 280 para ampliação (3º ao 5º ano)
6	CJ3 (FNDE)	500	230	270	230 para substituição + 270 para ampliação (1º ao 3º ano)
7	Conj. Coletivo Infantil	50	30	20	30 salas de creche sem mobiliário coletivo + 20 para novas unidades
8	Mesa Professor	200	120	80	120 mesas quebradas ou inutilizáveis + 80 para novas salas
9	Cadeira Professor	200	150	50	150 cadeiras deterioradas + 50 para novas salas e reposição
10	CJA-01 (FNDE)	500	200	300	200 para substituição + 300 para Educação Infantil (ampliação)
11	CJA-05 (FNDE)	500	250	250	250 para substituição + 250 para novas turmas (ensino médio)
12	Quadro Alumínio	150	100	50	100 quadros danificados ou de giz + 50 para novas salas
13	Cadeira Giratória	100	60	40	60 para setores administrativos + 40 para salas de coordenação
14	Mesa PCR (FNDE)	50	30	20	30 escolas sem acessibilidade + 20 de reserva (Lei nº 13.146/2015)



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.047.101/0001-41**

Item	Descrição	Qtd. Total	Reposição	Ampliação	Justificativa / Memória de Cálculo
15	Carteira c/ Braços	1.500	800	700	800 para substituição de carteiras universitárias + 700 para turmas de EJA e reforço

**Fontes dos quantitativos:** (i) Relatório de vistoria da equipe técnica da SEMED (jan-mar/2026); (ii) Censo Escolar 2025 (INEP); (iii) Sistema de Gestão de Patrimônio da Prefeitura; (iv) Demandas formalizadas pelos gestores das Unidades de Ensino; (v) Projeção de matrículas para 2026/2027.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

**8.1. Valor total estimado:** R\$ 3.384.618,30 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

8.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema Banco de Preços (bancodeprecos.com.br) em 08/04/2026, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando o método da média aritmética dos preços obtidos, com no mínimo 3 (três) fontes por item.

**8.3. Fontes consultadas:** (I) PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas; (II) Compras.gov.br; (III) Compras BR; (IV) Licitanet – Licitações Eletrônicas; (V) Portal de Compras Públicas; (VI) TCE-CE; (VII) TCE-RS; (VIII) Portais de Transparência Municipais.

**8.4. Código de validação do relatório:**  
TWJxsNUNa%2bUclBvPbBa6vzFN4CkHiRG0QCZ%2bKS26ZAsqHU8nPtm6WA%3d%3d

### 8.5 Comparativo de Preços: Pregão 006/2023 vs. Pesquisa 2026 (Banco de Preços)

A tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores unitários praticados no Pregão Eletrônico nº 9.2023-006-SRP (março/2023) e os valores apurados na presente pesquisa de preços (abril/2026):

Item	Descrição	Vi. Unit. 2023 (PE 006)	Vi. Unit. 2026 (Banco de Preços)	Varição %
1	Conj. Mesa c/ Cadeira Professor	R\$ 723,33	R\$ 838,05	+15,9%
2	Fogão Industrial	R\$ 2.640,00	R\$ 1.535,02	-41,9%
3	Conjunto Hexagonal	R\$ 3.316,67	R\$ 2.080,44	-37,3%
4	Conjunto Aluno CJA-06	R\$ 800,00	R\$ 601,85	-24,8%
5	Conjunto Aluno CJ4	R\$ 793,33	R\$ 501,87	-36,7%
6	Conjunto Aluno CJ3	R\$ 790,00	R\$ 388,38	-50,8%
7	Conjunto Coletivo Infantil	R\$ 1.690,00	R\$ 1.244,00	-26,4%
8	Mesa Professor	R\$ 523,33	R\$ 920,66	+75,9%
9	Cadeira Professor	R\$ 263,33	R\$ 631,00	+139,6%
10	Conjunto Aluno CJA-01	R\$ 790,00	R\$ 680,82	-13,8%
11	Conj. Poliprop. CJA-05	R\$ 823,33	R\$ 588,33	-28,5%
12	Quadro Alumínio	R\$ 836,67	R\$ 1.373,20	+64,1%
13	Cadeira Giratória	R\$ 823,33	R\$ 603,15	-26,7%
14	Mesa PCR	R\$ 746,67	R\$ 1.139,00	+52,5%
15	Carteira c/ Braços	R\$ 455,00	R\$ 369,40	-18,8%
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 4.066.594,50</b>	<b>R\$ 3.384.618,30</b>	<b>-16,8%</b>

A redução global de 16,8% (de R\$ 4.066.594,50 para R\$ 3.384.618,30) decorre da atualização das fontes de pesquisa. Em 2023, a pesquisa utilizava apenas cotações diretas de 3 fornecedores locais, enquanto a pesquisa atual seguiu rigorosamente a hierarquia da IN SEGES/ME nº 65/2021, consultando contratações públicas homologadas de órgãos federais, estaduais e municipais em âmbito nacional.



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.047.101/0001-41**

Os itens 8, 9, 12 e 14 apresentaram aumento em relação a 2023. Isso se justifica porque os valores de 2023 para esses itens estavam significativamente abaixo da realidade de mercado (cotações locais com baixa representatividade), enquanto a pesquisa de 2026 reflete preços efetivamente praticados em contratações públicas homologadas. Os itens FNDE (4, 5, 6, 10, 11) apresentaram as maiores reduções, refletindo a padronização nacional dos preços pelo SIGARP/FNDE.

### 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (art. 18, §1º, VIII)

A contratação será dividida em 15 itens individuais, pelos seguintes fundamentos:

- a) Viabilidade técnica:** Cada item possui especificação técnica própria e independente, não havendo vínculo técnico entre eles (art. 40, §3º, Lei nº 14.133/2021);
- b) Ampliação da competitividade:** A adjudicação por item permite que fornecedores especializados participem apenas dos itens de seu segmento, ampliando a concorrência;
- c) Tratamento ME/EPP:** Itens com valor até R\$ 80.000,00 serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, LC nº 123/2006). Itens acima desse valor terão cota de 25% exclusiva para ME/EPP (art. 48, III);
- d) Vedação ao fracionamento:** Não se trata de fracionamento, mas sim de parcelamento legítimo, conforme Súmula TCU nº 247: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item [...]';
- e) Precedente:** O Pregão nº 006/2023 de Ponta de Pedras utilizou a mesma sistemática com êxito.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, VII)

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados mensuráveis:

Nº	Resultado Pretendido	Indicador de Verificação
R1	Equipar 100% das Unidades de Ensino com mobiliário adequado e suficiente	Nº de escolas com mobiliário completo / Nº total de escolas = 100%
R2	Eliminar o déficit atual de mobiliário escolar	Nº de conjuntos aluno instalados ≥ Nº de alunos matriculados
R3	Padronizar o mobiliário conforme normas FNDE/INMETRO	100% dos conjuntos aluno com Certificado INMETRO
R4	Garantir acessibilidade em todas as escolas para alunos em cadeira de rodas	Nº de escolas com mesa PCR ≥ 50 unidades (meta: 100% das escolas urbanas)
R5	Substituir 100% dos fogões improvisados por equipamentos industriais	15 fogões industriais instalados em escolas que utilizam fogões domésticos
R6	Melhorar indicadores de qualidade do ensino-aprendizagem	Comparativo IDEB antes e depois da intervenção (meta: aumento de 0,3 pontos)
R7	Reduzir custos com manutenção e reposição frequente	Redução de 50% nos gastos com manutenção de mobiliário no exercício seguinte
R8	Proporcionar conforto ergonômico adequado à faixa etária dos alunos	100% dos conjuntos aluno com tamanho adequado (CJA-01 a CJA-06)

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, IX)

- a) Designação de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato (art. 117, Lei nº 14.133/2021), preferencialmente servidor com conhecimento técnico em mobiliário escolar;
- b) Definição dos locais de entrega: depósito central da SEMED (para itens urbanos) e diretamente nas Unidades de Ensino ribeirinhas (mediante cronograma logístico);
- c) Preparação dos espaços físicos para recebimento, conferência e armazenamento temporário;
- d) Elaboração de cronograma de distribuição, considerando a sazonalidade fluvial (período de cheias x vazantes);
- e) Indicação de dotação orçamentária pela Secretaria de Planejamento, com classificação funcional-programática e fonte de recursos;
- f) Capacitação da comissão de recebimento para verificação de conformidade com padrão FNDE.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, X)



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.047.101/0001-41**

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes estritamente necessárias à execução do objeto. A aquisição de mobiliário é autônoma e independente de outros contratos.

12.2. Contratação anterior de referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 9.2023-006-SRP, Processo Administrativo nº 20230301001, realizado em março de 2023, com valor global de R\$ 4.066.594,50. Esta foi a última licitação de mesmo objeto realizada pelo Município. Não houve nenhum certame intermediário entre 2023 e a presente demanda.

12.3. Registra-se que eventuais serviços de montagem, quando aplicáveis, serão exigidos como obrigação acessória da contratada, sem necessidade de contratação apartada.

### 13. MAPA DE RISCOS (art. 18, §1º, X, c/c art. 169)

A análise de riscos foi elaborada em conformidade com as orientações do TCU (Acórdão nº 2.622/2015-Plenário) e da AGU (Caderno de Logística – Gestão de Riscos). Foram identificados 10 (dez) riscos, classificados por probabilidade, impacto e responsabilidade:

ID	Risco	Probab.	Impacto	Responsável	Ação Preventiva / Mitigadora
R01	Atraso na entrega por dificuldade logística fluvial (região do Marajó)	Alto	Médio	Contratada	Prazo de 30 dias; cronograma de entrega; penalidade de 0,5% ao dia; exigência de experiência em entregas na região Norte
R02	Fornecimento de produtos fora do padrão FNDE ou com qualidade inferior	Médio	Alto	Contratada	Certificado INMETRO obrigatório; laudo de conformidade; fiscal técnico para recebimento; recusa e substituição em 15 dias
R03	Ausência de fornecedores interessados no certame (licitação deserta)	Médio	Médio	Administração	Adoção do SRP por itens (amplia competição); divulgação ampla; tratamento ME/EPP; repetição do certame ou negociação direta (art. 75, III)
R04	Variação de preços de mercado durante a vigência da ata	Baixo	Médio	Compartilhado	Cláusula de revisão e reequilíbrio conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021; índice IPCA; cancelamento da ata se inviável
R05	Dano ao mobiliário durante transporte fluvial	Médio	Alto	Contratada	Embalagem reforçada obrigatória; seguro de transporte; vistoria no recebimento; substituição por conta da contratada
R06	Inexecução contratual por incapacidade técnica ou financeira da contratada	Baixo	Alto	Contratada	Qualificação técnica (atestados); qualificação econômico-financeira (índices contábeis); garantia de 5% do contrato; sanções do art. 156
R07	Inadequação do mobiliário ao espaço físico das escolas	Baixo	Médio	Administração	Levantamento prévio das dimensões das salas; especificações detalhadas no TR; visita técnica prévia
R08	Atraso na disponibilização orçamentária	Médio	Médio	Administração	SRP não obriga contratação imediata; planejamento orçamentário prévio; reserva de dotação
R09	Questionamento pelo TCM-PA ou Ministério Público sobre preços praticados	Baixo	Alto	Administração	Pesquisa de preços robusta via Banco de Preços (3+ fontes reais); método da média aritmética; comparativo com PE 006/2023; fundamentação IN nº 65/2021
R10	Divergência entre as especificações do TR e os produtos efetivamente entregues	Médio	Alto	Compartilhado	Conferência técnica no recebimento provisório; amostra prévia quando necessário; recusa fundamentada e substituição em 15 dias úteis

**Legenda:** Verde = Baixo | Amarelo = Médio | Vermelho = Alto

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE (art. 18, §1º, XIII)

Diante da análise exaustiva realizada neste Estudo Técnico Preliminar, que contemplou a descrição detalhada da necessidade, o levantamento de mercado, a análise de alternativas, a estimativa fundamentada de quantidades e valores, a identificação e a mitigação de riscos, conclui-se que:



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.047.101/0001-41**

**I – VIABILIDADE TÉCNICA:** CONFIRMADA. Existem soluções de mercado adequadas, com especificações padronizadas (FNDE/INMETRO/ABNT) e amplo universo de fornecedores nacionais. A solução escolhida (aquisição de bens padronizados via SRP) é a mais eficiente e adequada à realidade do Município.

**II – VIABILIDADE ECONÔMICA:** CONFIRMADA. O valor estimado de R\$ 3.384.618,30 é 16,8% inferior ao valor do Pregão 006/2023 (R\$ 4.066.594,50), demonstrando eficiência na pesquisa de preços e compatibilidade com o mercado. A pesquisa foi realizada por meio do Banco de Preços, com fontes reais e verificáveis.

**III – VIABILIDADE OPERACIONAL:** CONFIRMADA. A SEMED possui estrutura para gestão do contrato, com equipe de fiscalização, depósito para recebimento e experiência prévia com contratação de mesmo objeto (PE 006/2023).

**IV – RISCOS:** GERENCIÁVEIS. Os 10 riscos identificados possuem ações preventivas e mitigadoras adequadas, com responsabilidades definidas.

**V – INTERESSE PÚBLICO:** DEMONSTRADO. A contratação atende à garantia constitucional do direito à educação de qualidade (art. 205 e 206, CF/88), à LDB (Lei nº 9.394/1996), ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e ao Plano Municipal de Educação.

Portanto, RECOMENDA-SE o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência (art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/2021) e demais peças do edital, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, critério de menor preço por item.

## 15. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E FONTES CONSULTADAS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos
- IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Elaboração do ETP
- IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Pesquisa de Preços
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da ME/EPP
- Lei nº 9.394/1996 – LDB (Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- ABNT NBR 14006:2008 – Móveis Escolares: Cadeiras e Mesas
- Portaria INMETRO nº 401/2020 – Avaliação de Conformidade de Mobiliário Escolar
- TCU – Súmula nº 247 – Obrigatoriedade de adjudicação por item
- TCU – Acórdão nº 2.622/2015-Plenário – Gestão de Riscos
- AGU – Modelos de ETP e TR para contratação de bens
- FNDE – Portal de Compras (fnde.gov.br/portaldecompras) – PE 90010/2024
- Banco de Preços (bancodeprecos.com.br) – Relatório de 08/04/2026
- PNCP (pncp.gov.br) – Contratações públicas homologadas
- Compras.gov.br – Compras governamentais federais
- PE (SRP) nº 9.2023-006-SRP – Ponta de Pedras/PA (Proc. 20230301001)

Ponta de Pedras/PA, 09 de abril de 2026.

**JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES**  
Secretária Municipal de Educação – Autoridade Competente

*Ciente e de acordo:*

**CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO**  
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras/PA